



N - Quando determinados segmentos da obra estiverem concluídos e se solicitados pela Fiscalização, a Executante deverá abrir esses trechos ao tráfego, ficando portanto, responsável pela conservação dos referidos trechos, até o recebimento final dos serviços.

16.1.6 - Responsabilidade pelos Serviços

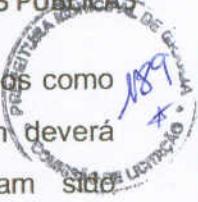
A - A Fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos e especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

B - Nenhuma operação de importância deverá ser iniciada sem o consentimento escrito da Fiscalização ou sem uma notificação escrita da Executante, apresentada com antecedência suficiente para que a Fiscalização tome as providências necessárias para a inspeção, antes do início das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.

C - A Fiscalização deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregada estão de acordo com os projetos e especificações.

D - A inspeção dos serviços ou dos materiais não isentará a Executante de qualquer das suas obrigações para cumprir o seu contrato, como prescrito.

E - Até que seja notificada pela Fiscalização sob a aceitação final dos serviços, a Executante deverá ser responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos a qualquer parte dos mesmos, pela ação dos elementos, ou por qualquer outra causa, que surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução. A Executante, por sua conta, deverá reparar e restaurar todos os danos a qualquer parte dos serviços objeto do Contrato, exceto aqueles danos devido a causas imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da Executante.



F - A Executante não poderá usar materiais antes que estes tenham sido aprovados como determinado nas especificações complementares ou nas especificações, nem deverá executar qualquer serviço antes que o alinhamento e as cotas tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.

G - As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos projetos e nas especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham a ser julgados necessários pela Fiscalização, serão fixados em ordem de serviço, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.

H - Caso as alterações referidas no item anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda, incluam preços novos não previstos anteriormente, a ordem de serviço só poderá ser emitida com fundamento em apostilas ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a SOP/CE e a Executante.

I - Os serviços executados ou os materiais fornecidos que não atenderem às exigências especificadas, deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da Fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da Executante.

J - A Fiscalização indicará os pontos de amarração e a referência de nível (RN) que achar necessário, a fim de que a Executante, sem dificuldade, possa providenciar o estaqueamento da construção. Estes pontos de amarração e RN deverão constituir o controle de campo, de conformidade com o qual a Executante orientará e executará os serviços.

K - A Executante será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração e RN, e, no caso quaisquer deles sejam avariados, perdidos, tirados do local ou removidos deverão ser repostos ou substituídos com ônus para a Executante.

L - A Executante não deverá realizar qualquer trabalho de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública antes de consultar a Fiscalização, as companhias de utilidade pública, as autoridades ou proprietários, a fim de determinar a sua localização



exata. A Executante deverá notificar as companhias de utilidade pública e outros interessados, por escrito, da natureza de qualquer serviço que possa afetar as suas instalações ou propriedades.

M - Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços como projetado, mas for feito por conveniência da Executante, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição.

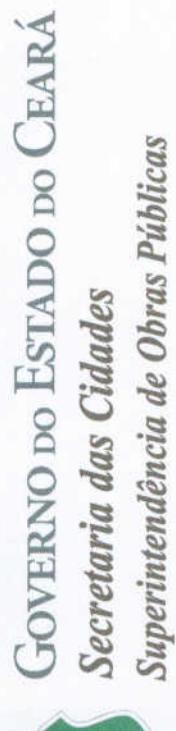
N - Onde a locação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços como projetado, a SOP/CE ou a companhia de serviço de utilidade pública responderá pelo custo da substituição.

O - Antes do recebimento final, a Rodovia, as jazidas de empréstimos, pedreiras e todo o terreno ocupado pela Executante relacionado com o serviço, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos, devendo todos os serviços serem deixados regularizados, limpos e apresentáveis. Todas as obras de arte, valetas e drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da Executante e conservadas, até que a inspeção final tenha sido feita. Estes serviços serão considerados como serviços necessários à conclusão do Contrato e nenhum pagamento direto será feito pelos mesmos.

P - A execução dos aterros de encontro das pontes será de responsabilidade da Contratada desde as escavações e/ou demolições necessárias, até a terraplenagem, a pavimentação e a drenagem.

Q - A executante será resarcida pela execução destes serviços.

R - Todos os serviços que envolvam remoção, demolição, locação e construção de sistemas de água, esgoto, energia e telefone que interfiram com a execução dos serviços da rodovia será executado pela Concessionária destes serviços com ônus para a SOP/CE ou para a própria concessionária.



Elaboração de Projetos de Engenharia

Rodovia: CE-216
Trecho: Entr. CE-311 (Granja) - Adrianópolis
Extensão: 39,76 km

VOLUME 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO
(Projeto Básico)

Fortaleza
Fevereiro/2022



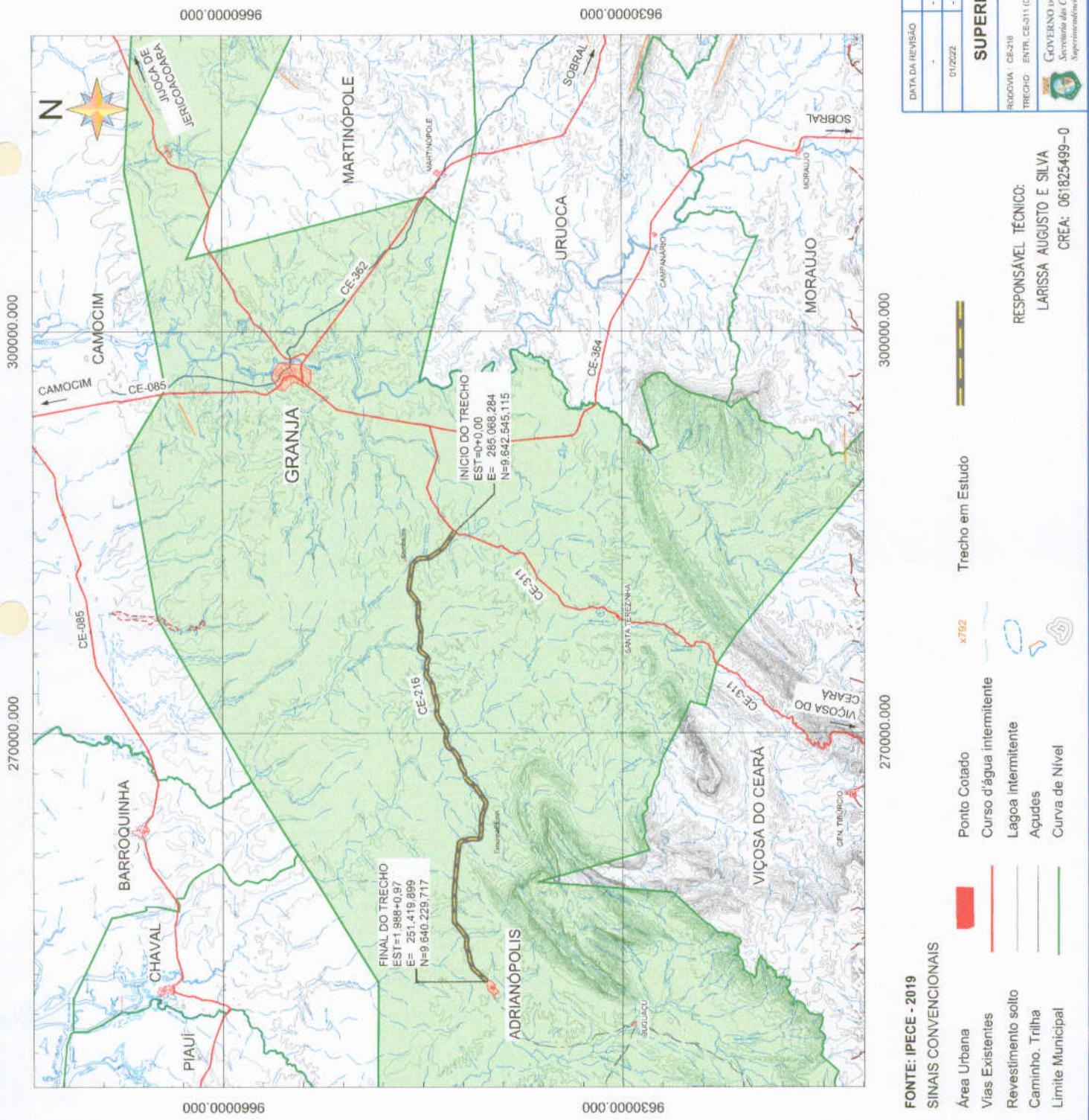
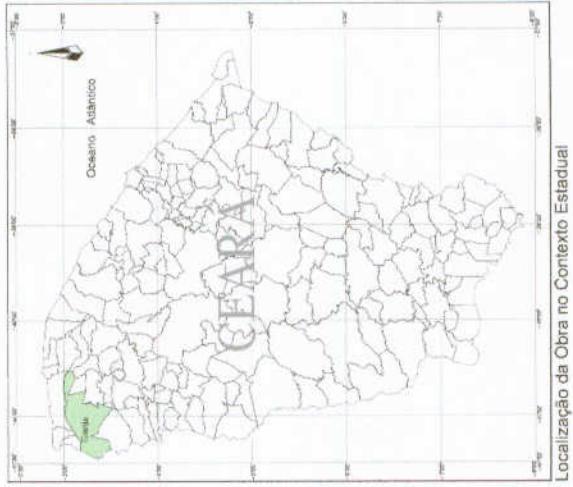
ÍNDICE

- 1 - MAPA DE SITUAÇÃO
- 2 - QUADRO DE QUANTIDADES
- 3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS
- 4 - PROJETO GEOMÉTRICO
- 5 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- 6 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
- 7 - PROJETO DE DRENAGEM
- 8 - PROJETO DE INTERSEÇÕES E ACESSOS
- 9 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA
- 10 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL



1 - MAPA DE SITUAÇÃO





2 - QUADRO DE QUANTIDADES



QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA : CE-216

TRECHO: ENTR. CE-3H1 (GRANJA) - ADRIANOPOULIS

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA : CE-216

TRECHO: ENTR. CE-311 (GRANJA) - ADRIANOPOlis

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
4 OBRAS DE DRENAGEM									
4.1 OBRAS DE DRENAGEM									
4.3.3	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	10	4.4.8	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T	166
4.3.4	C0440	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	18	4.4.9	C3311	TRANSPORTE PEDERA	DMT= 53,0 km	
4.3.5	C0392	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	UN	8	4.4.9	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	DMT= 140,6 km	273
4.3.6	C0393	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	UN	4	4.4.10	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	DMT= 140,6 km	151
4.3.7	C0395	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	UN	2	4.4.11	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	DMT= 140,6 km	
4.3.8	C0398	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	UN	8	4.4.11	FERRERO	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	DMT= 140,6 km	
4.3.9	C0430	BOCA DE BUEIRO TRÍPLIO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	UN	2					4
4.3.10	C0433	BOCA DE BUEIRO TRÍPLIO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	UN	4					
4.3.11	C0438	BOCA DE BUEIRO TRÍPLIO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	UN	1					
4.3.12	C0819	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm	M	49					
4.3.13	C0820	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	288					
4.3.14	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	61	5.1.1	C3289	CONCRETO PIYBR. ECK=13,5MPa CON AGREGADO PRODUZIDO (SITRANSPI)	M3	18
4.3.15	C0918	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	128	5.1.2	C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	18
4.3.16	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	M	49	5.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	T	24
4.3.17	C0874	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	M	27					
4.3.18	C0876	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	M	11	5.1.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	DMT= 10,4 km	
4.3.19	C0879	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	M	63					
4.3.20	C0808	CORPO DE BUEIRO TRÍPLIO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	M	11	5.1.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	DMT= 53,0 km	22
4.3.21	C0811	CORPO DE BUEIRO TRÍPLIO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	M	24					
4.3.22	C0816	CORPO DE BUEIRO TRÍPLIO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	M	10					
4.3.23	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	T						
	AREIA	DMT= 10,4 km			6.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 13) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (SITRANSPI)	M3	771
4.3.24	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T	292	6.1.1	C3144	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 13) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (SITRANSPI)	T	422
	BRITA	DMT= 53,0 km			6.1.2				
4.3.25	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T		6.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	T	1.774
	PEDRA	DMT= 53,0 km			6.1.4	C3311	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	DMT= 10,4 km	
4.3.26	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	302					
	CIMENTO	DMT= 140,6 km			6.1.5	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	DMT= 140,6 km	
4.3.27	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T						
	MADEIRA	DMT= 140,6 km							
4.3.28	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	29	7.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	49.364
	TUBO	DMT= 140,6 km			7.1.1	C3134	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M3	67.592
4.3.29	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	20	7.2	C4161	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (SITRANSPI)	T	110.364
	MADEIRA	DMT= 140,6 km			7.2.1	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (SITRANSPI)	T	27.591
4.3.30	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T						
	TUBO	DMT= 140,6 km							
4.2 DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.4	C2789	ESCAVACAO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	125					
4.4.1	C0365	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	30.535					
4.4.2	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	1.977					
4.4.3	C3110	SALIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	765					
4.4.4	C3112	SARJUETA DE CONCRETO SIMPLES CAL=1,00m E=0,08m	M	360					
4.4.5	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	T						
4.4.6	AREEIA	DMT= 10,4 km			1.085				
4.4.7	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T	1.680					
	BRITA	DMT= 53,0 km							
4 OBRAS DE DRENAGEM									
4.3 FUNDADORES E ESTRUTURAS									
4.3.1	C0819	CIMENTO	M3	18	5.1	C3289	CONCRETO PIYBR. ECK=13,5MPa CON AGREGADO PRODUZIDO (SITRANSPI)	M3	18
4.3.2	C0819	MADEIRA	M3	18	5.1.2	C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	18
4.3.3	C0819	AREIA	M3	18	5.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	T	24
4.3.4	C0819	BRITA	M3	18	5.1.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	DMT= 10,4 km	
4.3.5	C0819	PEDRA	M3	18	5.1.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	DMT= 53,0 km	22
4.3.6	C0819	CIMENTO	M3	18					
4.3.7	C0819	AREIA	M3	18					
4.3.8	C0819	BRITA	M3	18					
4.3.9	C0819	PEDRA	M3	18					
4.3.10	C0819	CIMENTO	M3	18					
4.3.11	C0819	AREIA	M3	18					
4.3.12	C0819	BRITA	M3	18					
4.3.13	C0819	PEDRA	M3	18					
4.3.14	C0819	CIMENTO	M3	18					
4.3.15	C0819	AREIA	M3	18					
4.3.16	C0819	BRITA	M3	18					
4.3.17	C0819	PEDRA	M3	18					
4.3.18	C0819	CIMENTO	M3	18					
4.3.19	C0819	AREIA	M3	18					
4.3.20	C0819	BRITA	M3	18					
4.3.21	C0819	PEDRA	M3	18					
4.3.22	C0819	CIMENTO	M3	18					
4.3.23	C0819	AREIA	M3	18					
6 PAREDES E PAINÉIS									
6.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 13) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (SITRANSPI)	M3	771					
6.1.1	C3144	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 13) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (SITRANSPI)	T						
6.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,68X + 0,99)	T						
6.1.3	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.4	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.5	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.6	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.7	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.8	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.9	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.10	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.11	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.12	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.13	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.14	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.15	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.16	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.17	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.18	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.19	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.20	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.21	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.22	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.23	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.24	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.25	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.26	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.27	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.28	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.29	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.30	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.31	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.32	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.33	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.34	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.35	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.36	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.37	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.38	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.39	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						
6.1.40	C3311	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	T						

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA : CE-216 TRECHO: ENTR. CE-311 (GRANJA) - ADRIANÓPOLIS

ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	ITEM	INSUMO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
7 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
7.2.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($\gamma = 0,68X + 0,99$) SOLO-BRITA PIPISTA DMT= 15,3 km	T	137.955	11.1	MUROS	MUROS	M2	100
7.2.5	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS (SITRANSPI)	M3	2.044	11.1.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILARE+CINTA) REBOCADO, COM CERCAS	M2	
7.2.6	C3144	SOLO PI REFORÇO TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($\gamma = 0,68X + 0,99$) SOLO PI REFORÇO DMT= 15,1 km	T	3.911	11.2	C4733	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA FOLHADA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLICOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPAIDO	M	78.160
7.3 IMPRIMAÇÃO									
7.3.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (SITRANSPI)	M2	293.624	12.1	INDENIZAÇÕES	INDENIZAÇÕES	M3	381.122
7.3.2	I0809	ASFALTO DILUITO - CM 30	T	382	12.1.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA		
7.3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIA ($\gamma = 0,43X + 41,66$) CM-30	T	382	13 RECUPERAÇÃO DE OBRAS D'ARTE ESPECIAIS				
7.4 TRATAMENTOS SUPERFÍCIAIS									
7.4.1	C3125	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA/AQUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (SITRANSPI)	M2	285.587	13.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	ANDARIA SUSPENSÃO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2	119
7.4.2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	143	13.1.1	C3552	APIAMENTO EM CONCRETO/PREPARE DA SUPERFÍCIE	M2	247
7.4.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIA ($\gamma = 0,43X + 41,66$) RR 2C PI 2º BANHO	T	143	13.1.2	C0094	JAQUEAMENTO DE AREIA Á SECO EM SUPERFÍCIES	M2	247
7.4.4	C3242	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (SITRANSPI)	M2	285.587	13.1.3	C1524	JAQUEAMENTO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	13
7.4.5	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	286	13.1.4	C3166	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M2	247
7.4.6	C3312	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA/P TRATAMENTOS SUPERFICIAIS ($\gamma = 0,79X + 3,96$) BRITA PTSS	T	3.428	13.1.5	C0006	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	32
7.4.7	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIA ($\gamma = 0,43X + 41,66$) RR 2C PI TSS	T	286	13.1.6	C0598	CAHACAO EM DIAS DEMÁS COM SUPERFICAL	M	10
8 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
8.1	C3092	RODONAVIA LIMPEZA DE BUEIRO	M3	11	13.1.7	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M2	247
8.1.1	C3092	RODONAVIA LIMPEZA DE BUEIRO	M3	11	13.1.8	C3098	PINTURA COM NATA DE CIMENTO EM DIAS DEMÁOS	M2	6
9 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
9.1	C3219	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	16.889	13.1.9	C3270	CONCRETO PNIBR, FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (SITRANSPI)	M3	6
9.1.1	C3237	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	1.000	13.1.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO Sobre ELEVACAO	M3	8
9.1.2	C4527	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	UN	14.371	13.1.11	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1/3) CAGREGADOS PRODUZIDOS (SITRANSPI)	M3	21
9.1.3	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	230	13.1.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($\gamma = 0,68X + 0,99$)		
9.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL									
9.2.1	C3168	DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEVEIS SIMPLES	M	128	13.1.13	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($\gamma = 0,53X + 0,99$)	T	19
9.2.2	C3370	MARCO QUILÔMETRICO REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	28	13.1.14	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($\gamma = 0,53X + 0,99$)	T	8
9.2.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	137	13.1.15	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA ($\gamma = 0,37X$)	T	49
9.2.4	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVICOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	26			CIMENTO	DMT= 388,1 Km	6
10 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO									
10.1	C3283	PROTEÇÃO AMBIENTAL	M3	197.119	11 QUANTIDADES				
10.1.1	C3308	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL) RECONFIRMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRESTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	M2	1.971.187	OBSERVAÇÕES				
10.1.2					DATA DA REVISÃO				
					- PREMÍERAMENTE				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
					RODOVIA: CE-216				
					TRECHO: ENTR. CE-311 (GRANJA) - ADRIANÓPOLIS				
					TRECHO: ENTR. CE-311 (GRANJA) - ADRIANÓPOLIS				
					GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ				
					Sociedade das Cidades				
					Supervisão técnica da Obra: Prefeitura de Granja				
					Data: 02/2022				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA				
					QUADRADO DE QUANTIDADES				
					SOP				



3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

11

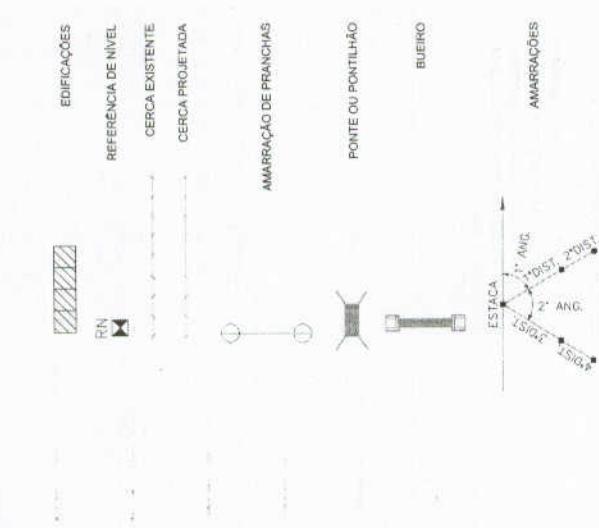


4 - PROJETO GEOMÉTRICO

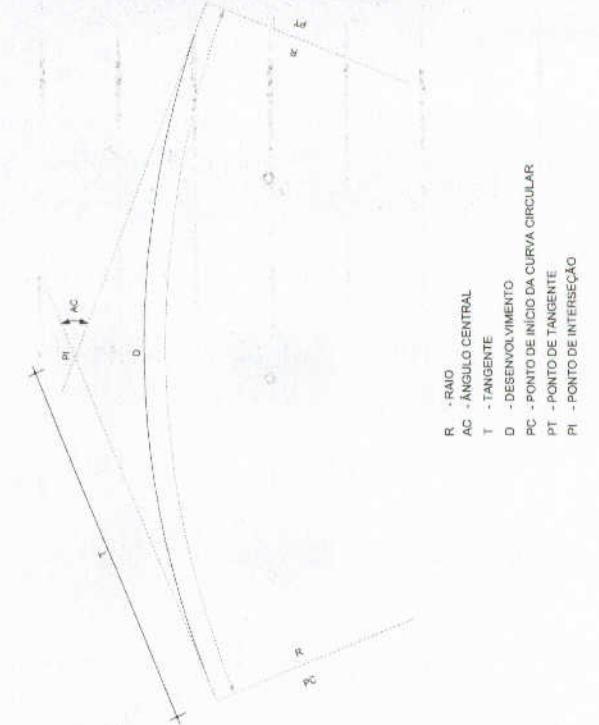
100

CONVENÇÕES EM PLANTA

CURVA DE TRANSIÇÃO

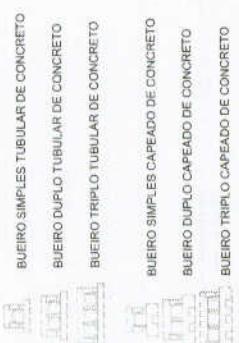


CURVA CIRCULAR



CONVENÇÕES EM PERFIL

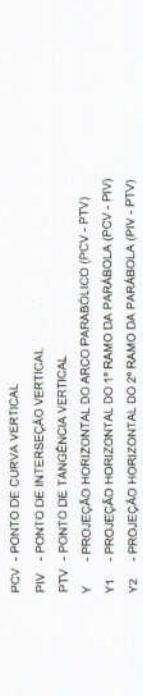
BUEIROS A CONSTRUIR



BUEIROS EXISTENTES

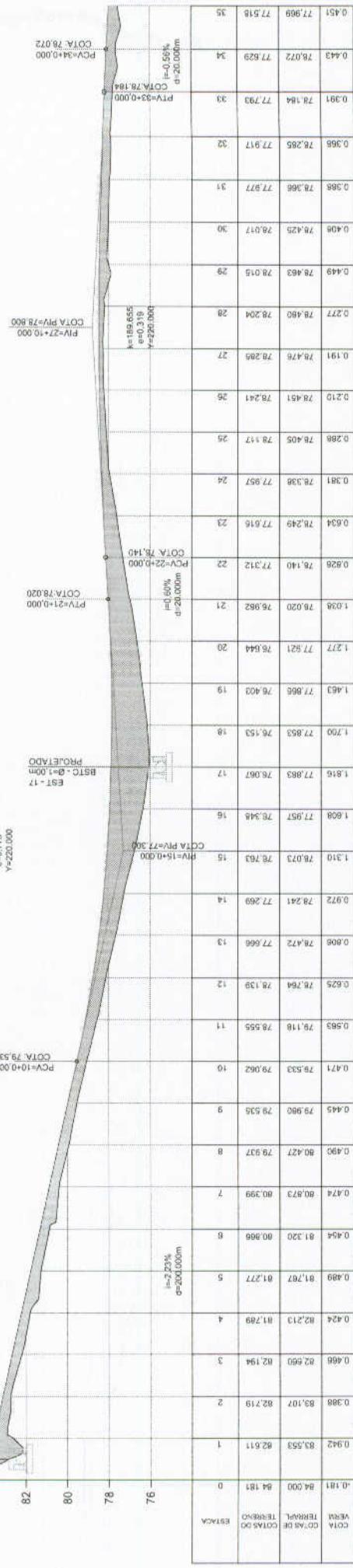
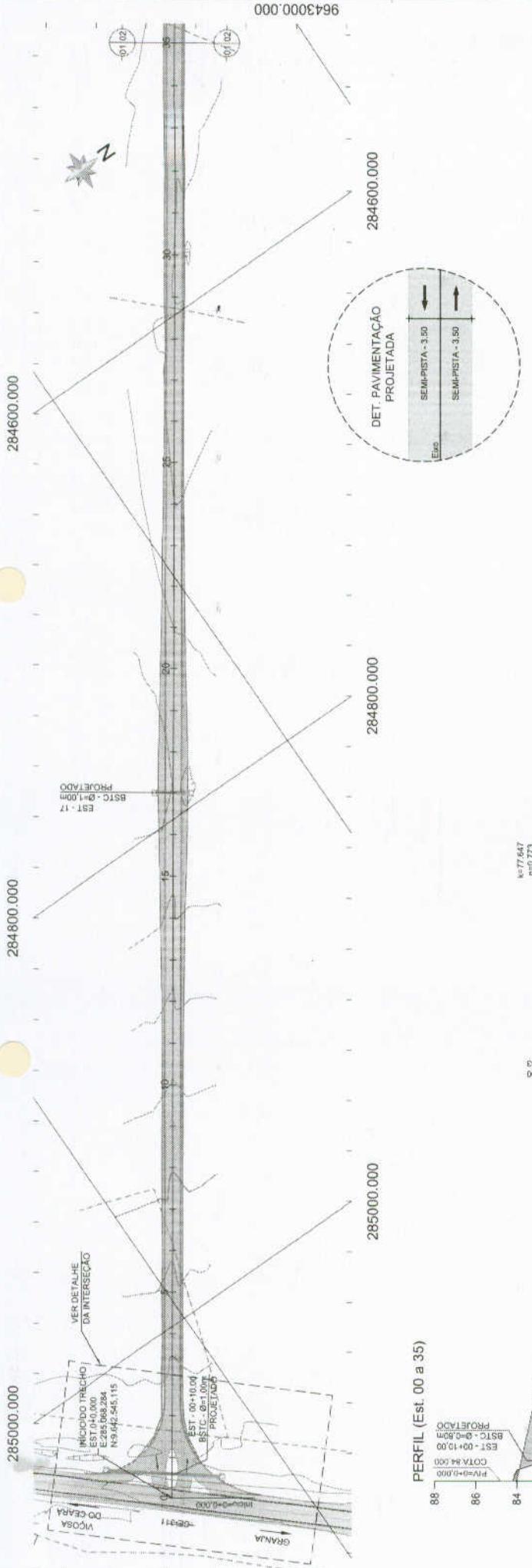


CONVENÇÕES A CONSTRUIR



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

RODOVIA / CE-216		CONVENÇÕES APRESENTADAS	
TRECHO: ENTR. DE-311 (GRANJA) - ADRIANOPOULIS		CONVENÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO	
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	PROJETO GEOMÉTRICO	DESENHO	ICARO FRANCIA
Seraria dos Cidadãos	QUITANDINHA	ANEXO	FRANCIA
Superintendência de Obras Públicas	4.1 CONVENÇÃO DE PROJETO.dwg	DATA DA REVISÃO	OBSERVAÇÕES
		01/2022	- PRIMEIRA EMISSÃO



PERFIL (Est. 00 a 35)

LEGENDA

EM PERFIL

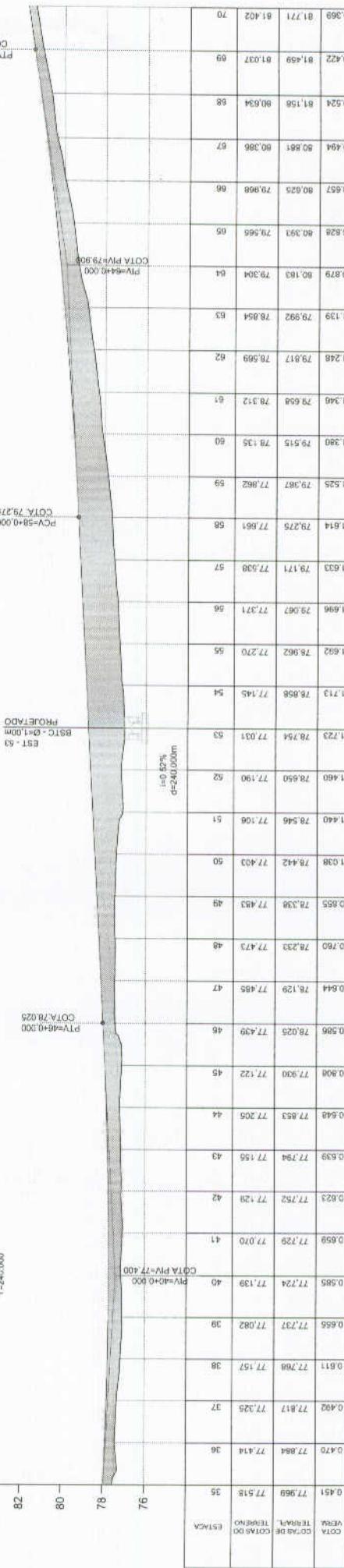
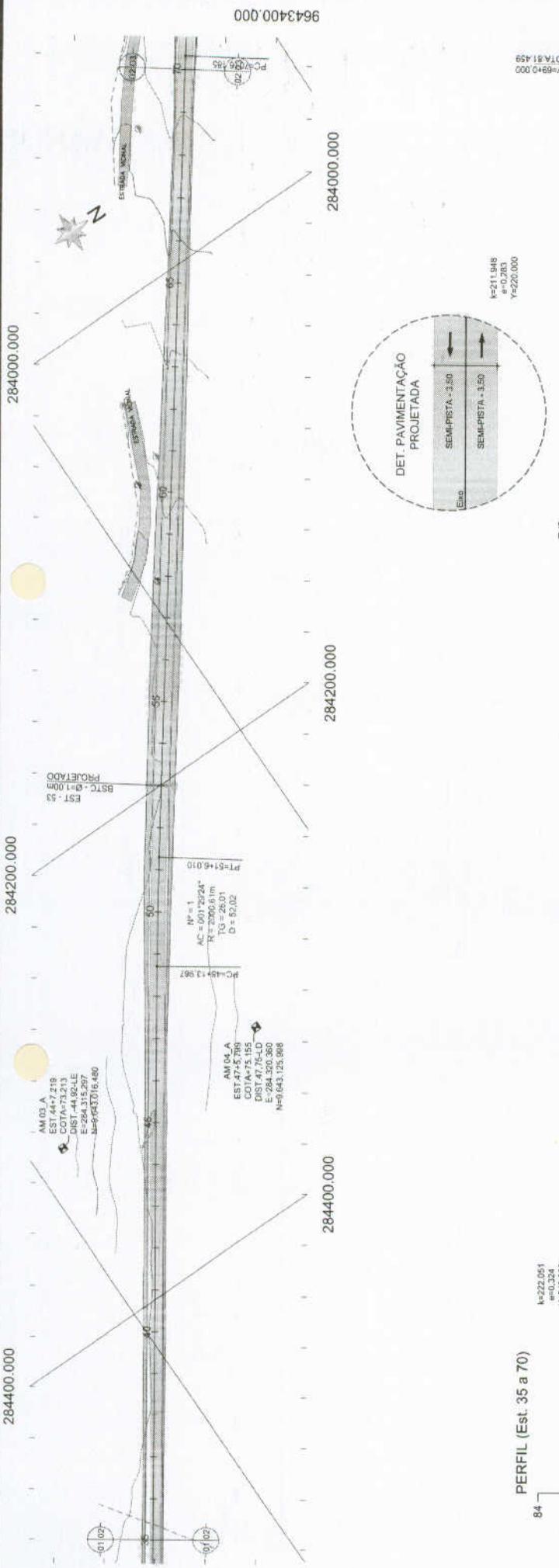
- T
- G
- B
- B
- P
- P

SUBINTENDÊNCIA DE OBBAS BIJIBI ICAS

CE-216		PROJETO GEOMÉTRICO	
ENTR. CE-311 (GRANADA) - ALTOINÓPOLIS		ESTACIA 00 a 35	
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		ESCALA:	V=1/2.000 H=1/200
Sexta Região das Cidades		DATA:	02/2022
Superintendência de Obras Públicas		DESENHISTA:	
		C.M.L.	01
		PROJETO	GEOMÉTRICO
		ANO/OF:	4 - PROJETO GEOMÉTRICO dwg



१५८

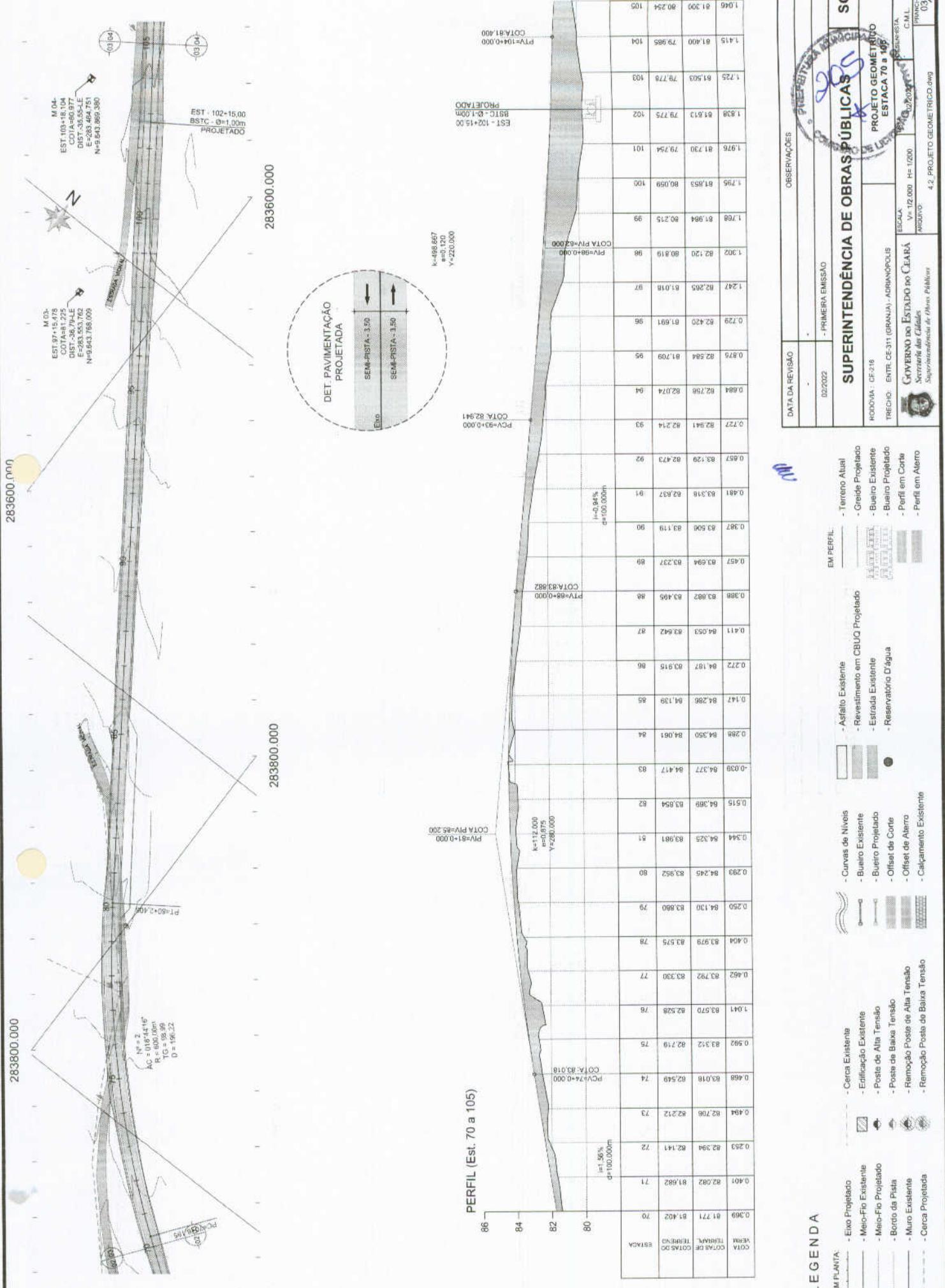


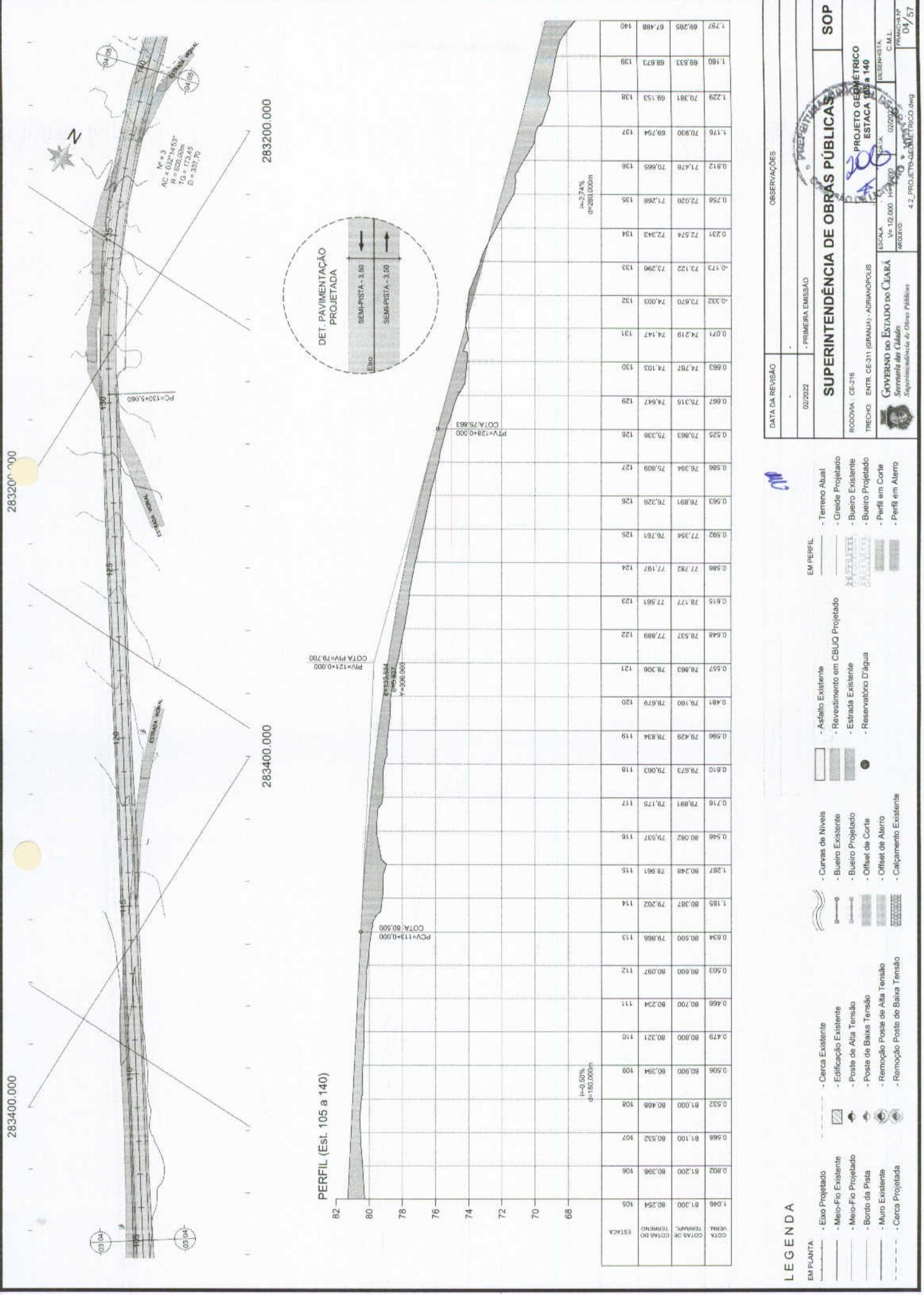
PERFIL (Est. 35 a 70)

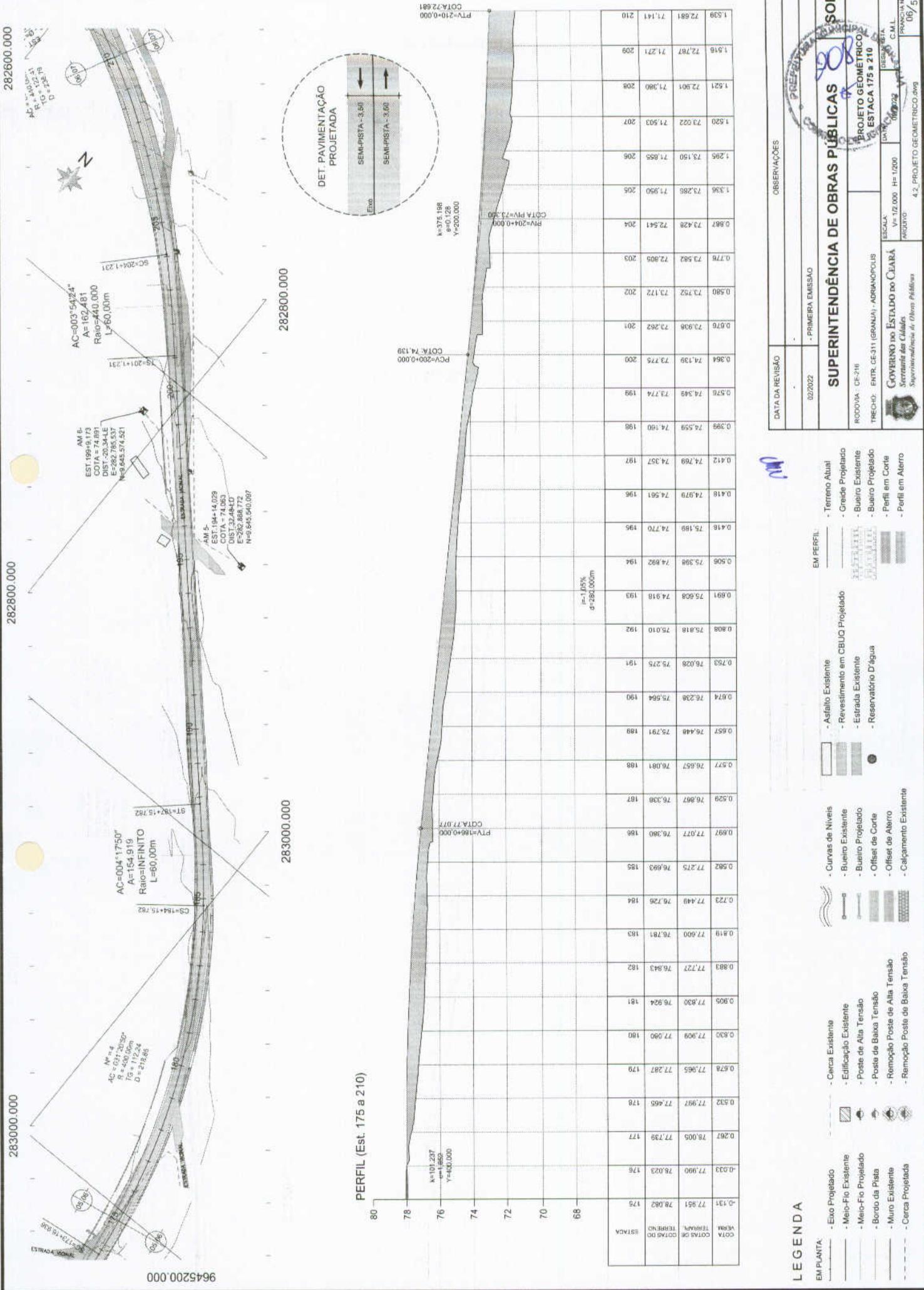
LEGENDA

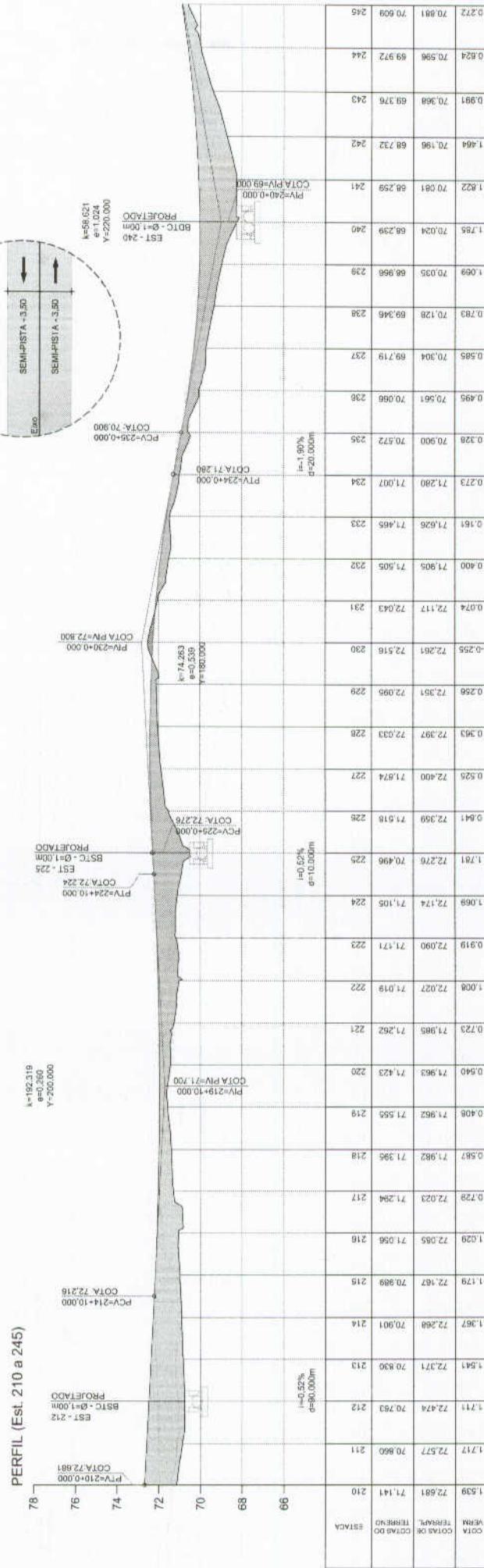
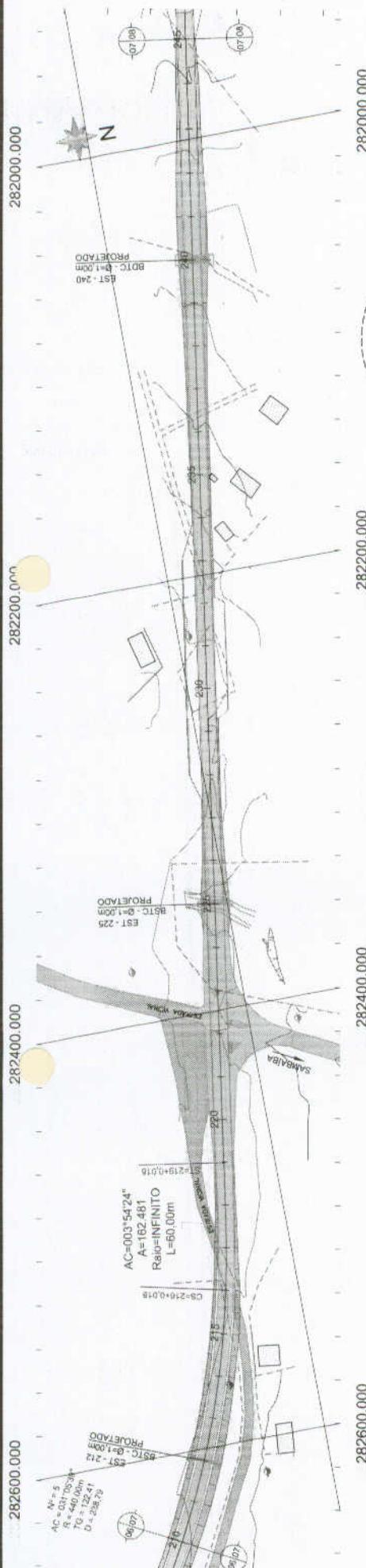
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		SOP
02/2022	PRIMEIRA EMISSÃO	
RODOVIA : OF-216 TRECHO: ENTR. CE-311 (GRAJAU) - ADRIANOPOOLIS		PROJETO GEOMÉTRICO ESTACA 318/70
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria das Infraestrutura e Transportes Superintendência de Obras Públicas		ESCALA: 1/2.000 Hs / 10m ARQUIVO:
		DATA: 01/02/2022
		C.M.L.
		FINANCIADA Nº (02) 57

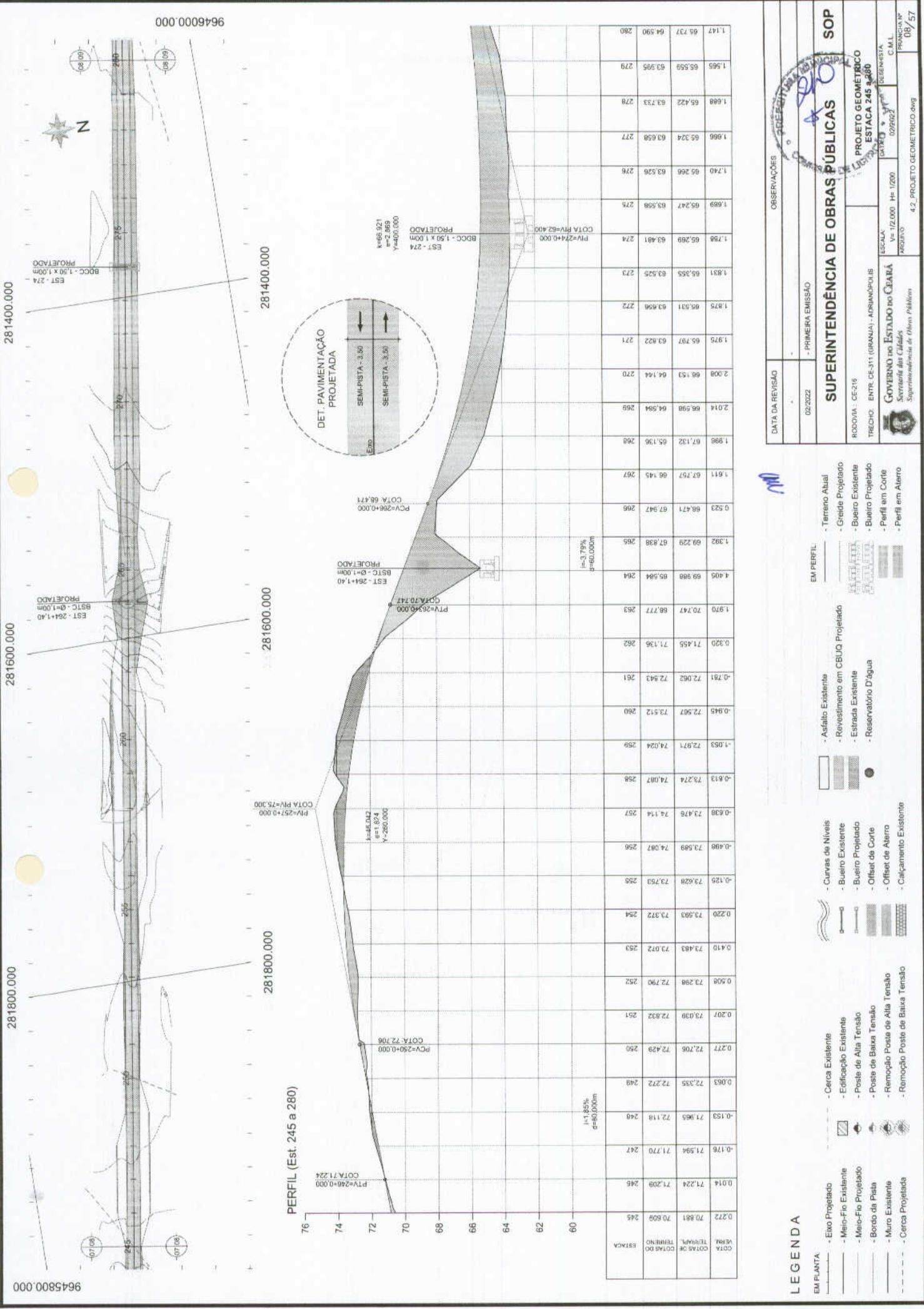
Governo no Estado do Ceará
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência de Ensino Piauíano

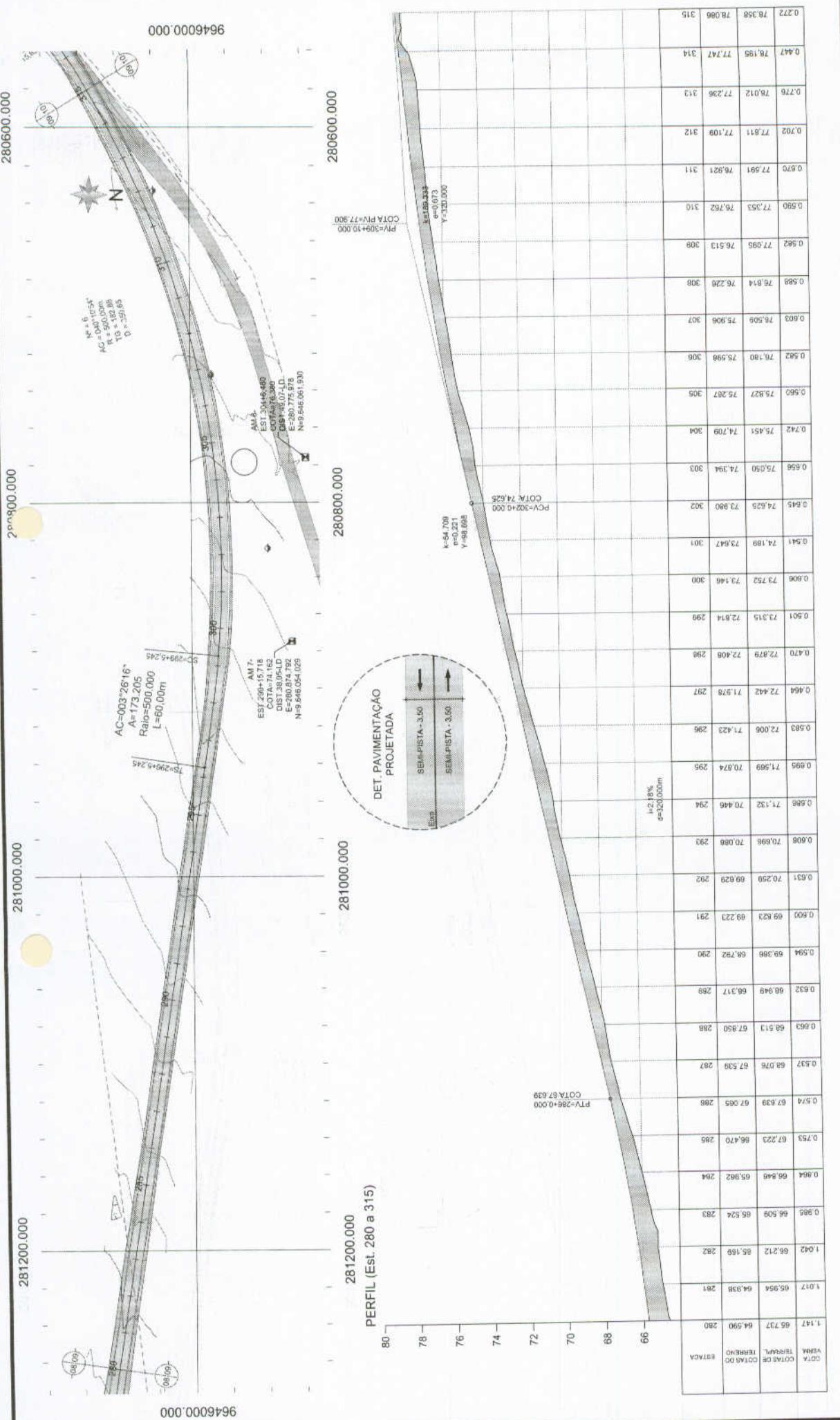












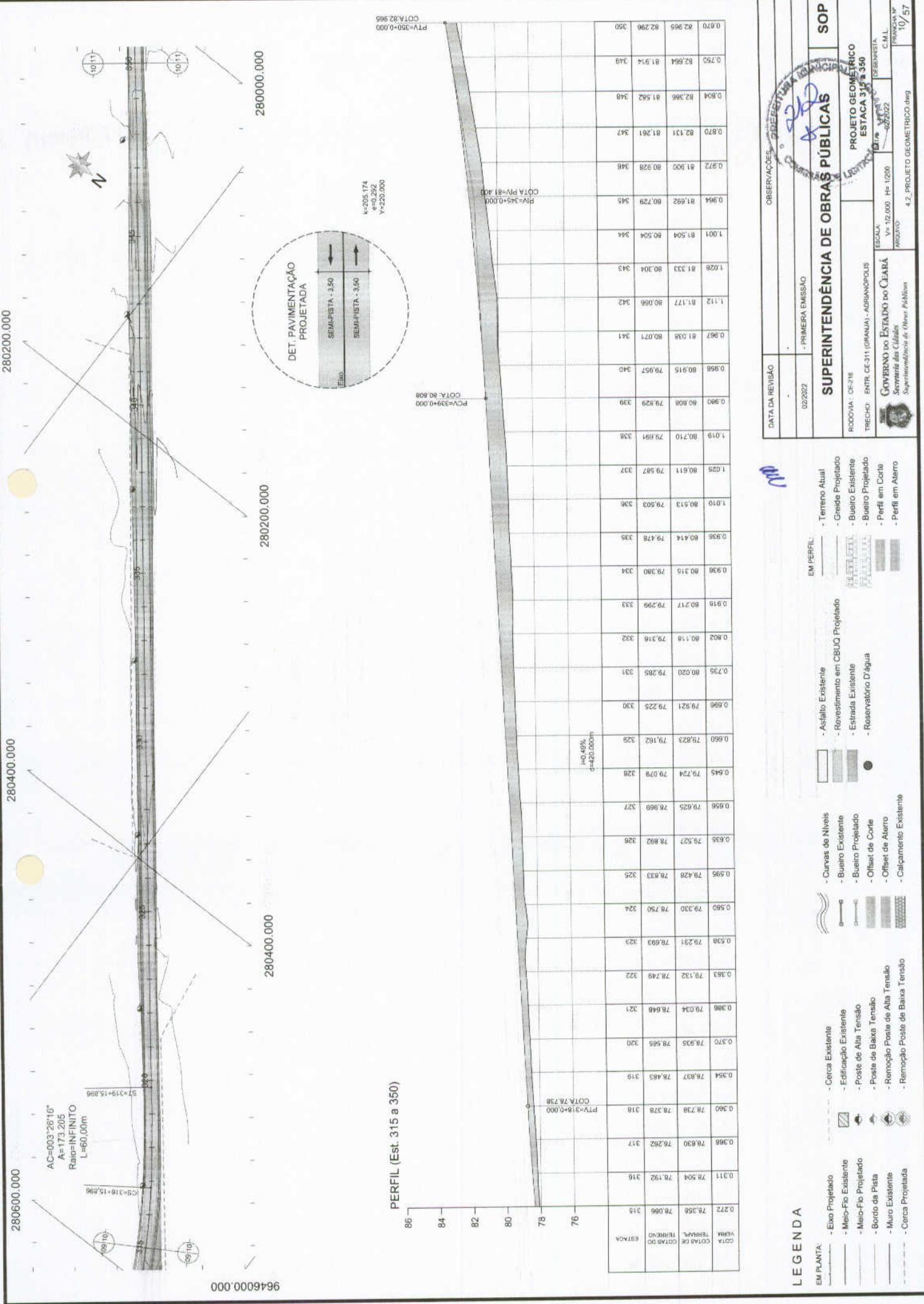
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		PROJETO GEOMÉTRICO ESTÁGIO 280 a 315	
DATA DA REVISÃO	OBSERVAÇÕES	DATA:	DESCRIÇÃO:
-		02/2022	PRIMEIRA EMISSÃO
RODOVIA: CE-216 THE C/I: ENTR. CE-211 (GRANJA) - ADRIANOPOlis		ESCALA: V= 1/2.000 ARQUIVO	DATA: 02/2022 C.M.A. PROJETO Nº 095/57
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Serviços das Cidades</i> Superintendência de Obras Públicas			

EM PERFIL:

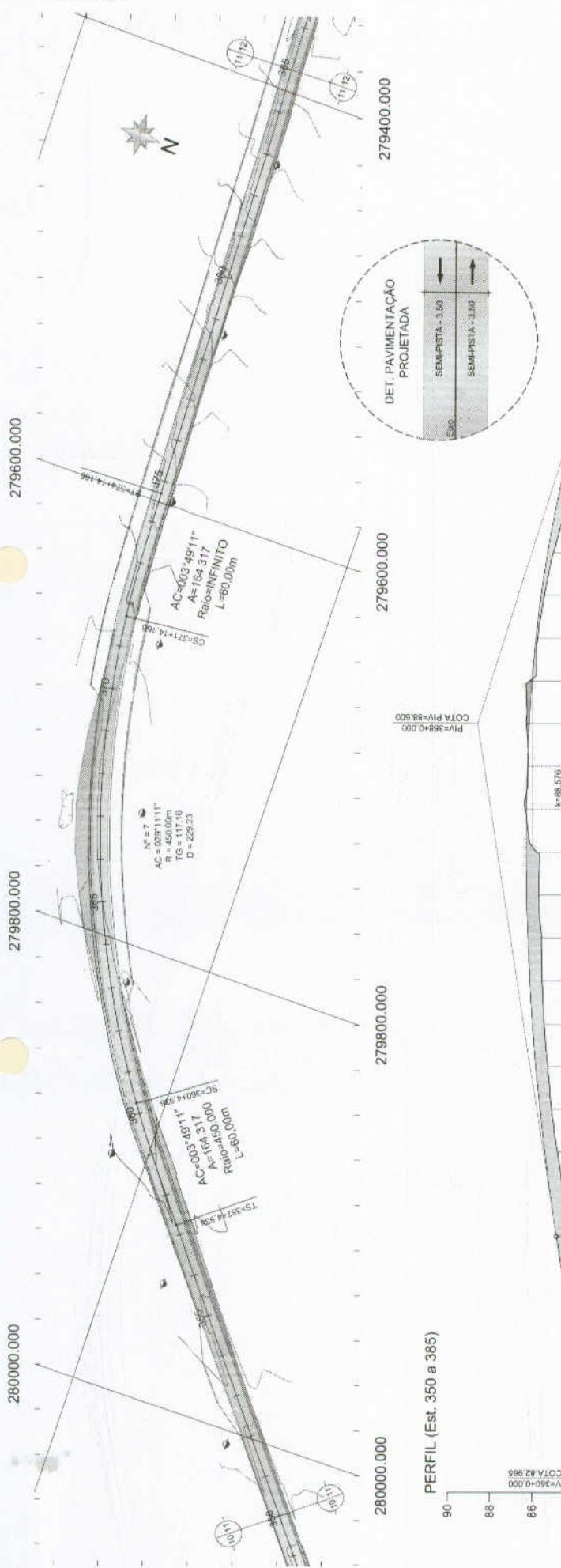
- Terreno Atual
- Criação Projeto
- Bueiro Existente
- Bueiro Projeto
- Perfil em Corte
- Perfil em Aléro

LEGENDA

EM PLANTA	<ul style="list-style-type: none"> • Eixo Projetado • Meio-Fio Existente • Meio-Fio Projetado • Borda da Planta • Muro Existente • Céreia Projetada 	<ul style="list-style-type: none"> • Céreia Existente • Edificação • Poste de A • Poste de B • Remoção • Remoção
------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



9645200.000



PERFIL (Est. 350 a 385)

LEGENDA

EM PLANTA		EM PERFIL	
Eixo Projeto	- Córca Existente	- Asfalto Existente	- Revestimento em CBUQ Projeto
Mato/Fio Existente	- Edificação Existente	- Bueiro Existente	- Estrada Existente
Mato/Fio Projeto	- Posta de Alta Tensão	- Bueiro Projeto	- Reservatório D'água
Borda da Pista	- Posta de Baixa Tensão	- Office de Code	
Muro Existente	- Remoção Posta de Alta Tensão	- Oficel de Alerro	
Córca Projeta	- Remoção Posta de Baixa Tensão	- Calçamento Existente	

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		SOP
DATA DA REVISÃO	05/2022	
- PRIMEIRA EMISSÃO		
RODOVIA: CE-216 TRECHOS: ENTR. CE-311 (IRANJA) - ADRIANOPOlis		PROJETO GEOMÉTRICO ESTACA 350 à 385
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria das Cidades Superintendência de Obras Públicas		ESCALA: 1:12.000 Formato: A4 Data: 05/02/22
 PROJETO GEOMÉTRICO dwg 4.2. PROJETO GEOMÉTRICO dwg FRANCIA IV 1/57		
OBSERVAÇÕES: <i>DIB</i> <i>CONFERIDA</i> <i>REVISADA</i> <i>APROVADA</i>		

ט' ינואר 1995

四

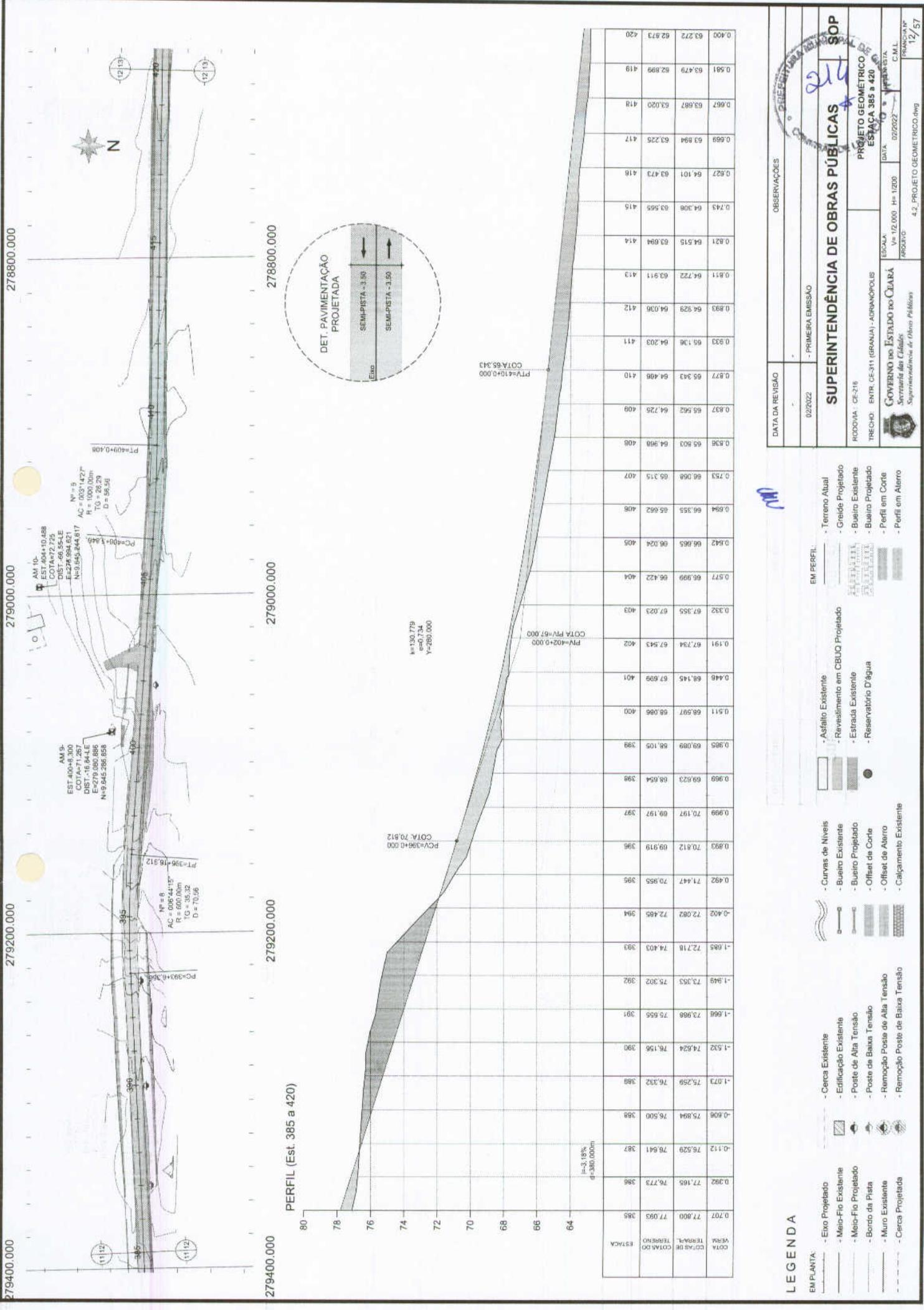
10

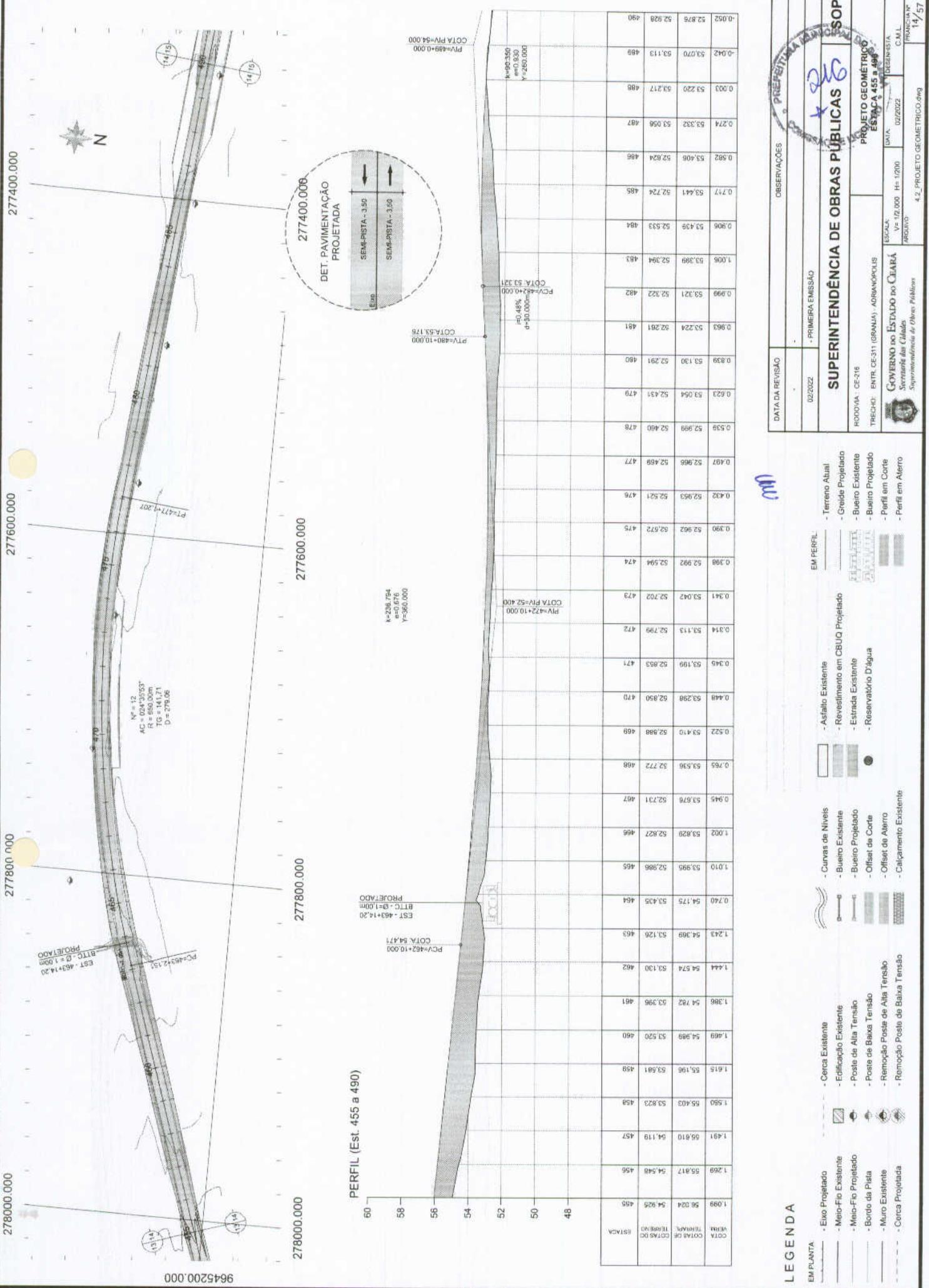
3

孟

3

四





276800,000

277000,000

277200,000

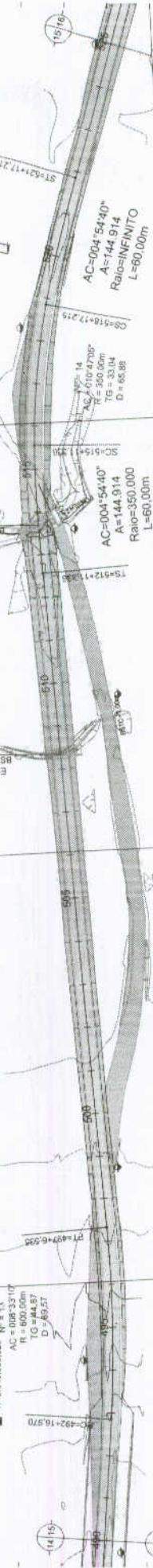
9645200,000

AM 12
EST 1492+12,329
COTA 13,983
DIST 52,984LE
E=277,171,874
N=9,645,884 893

Nº = 13
AC = 008.33/17
R = 600,50m
Tg = 44,87
D = 89,57

Ver 045.093,62 N = 13
E=277,162,516 E=277,162,516
N=9,645,884 893

EST - 513+12,40
ESTC - 2,50 x 2,00m
PROJETO AD
EST - 513+12,40
ESTC - 2,50 x 2,00m
PROJETO AD
EST - 508+7,30
ESTC - 2,50 x 2,00m
PROJETO AD



PERFIL (Est. 490 a 525)

56

277000,000

276800,000

9645200,000

ESTACA

COTA DE TERRAPÉ

COTA DO TERRENO

COTA DA PLANTA

COTA DA PIAV

COTA DA PIADA

277200,000

277000,000

54

52

50

48

46

44

42

40

38

36

34

32

30

28

26

24

22

20

18

16

14

12

10

8

6

4

2

0

-2

-4

-6

-8

-10

-12

-14

-16

-18

-20

-22

-24

-26

-28

-30

-32

-34

-36

-38

-40

DET. PAVIMENTAÇÃO
PROJETADA

1.664	48.003	46.340	525	COTA PIAV=47,626
1.387	47.903	46.318	524	COTA PIAV=47,625
1.114	47.830	46.276	523	COTA PIAV=47,625
0.769	47.781	47.018	521	COTA PIAV=47,625
0.777	47.732	47.050	520	COTA PIAV=47,625
1.003	47.914	46.934	519	COTA PIAV=47,625
1.269	48.045	46.776	518	COTA PIAV=47,625
1.438	48.125	46.630	517	COTA PIAV=47,625
1.781	48.165	46.404	516	COTA PIAV=47,625
1.785	48.221	46.437	515	COTA PIAV=47,625
2.357	48.202	45.947	513	COTA PIAV=47,625
2.366	48.193	45.783	512	COTA PIAV=47,625
2.247	48.115	45.668	511	COTA PIAV=47,625
1.900	48.033	46.142	510	COTA PIAV=47,625
1.520	47.952	46.322	509	COTA PIAV=47,625
1.688	47.845	46.158	508	COTA PIAV=47,625
1.467	47.782	46.295	507	COTA PIAV=47,625
1.384	47.732	46.358	506	COTA PIAV=47,625
1.147	47.753	46.296	505	COTA PIAV=47,625
1.365	48.146	46.781	502	COTA PIAV=47,625
1.331	48.240	47.089	501	COTA PIAV=47,625
1.155	48.777	47.621	500	COTA PIAV=47,625
1.174	49.214	48.040	499	COTA PIAV=47,625
1.162	49.993	48.531	498	COTA PIAV=47,625
0.745	50.660	49.905	496	COTA PIAV=47,625
0.449	51.129	50.660	495	COTA PIAV=47,625
0.295	51.581	51.287	494	COTA PIAV=47,625
0.173	51.982	52.061	493	COTA PIAV=47,625
-0.201	52.332	52.353	492	COTA PIAV=47,625
-0.173	52.630	52.802	491	COTA PIAV=47,625
-0.052	52.876	52.928	490	COTA PIAV=47,625

1.664	48.003	46.340	525	COTA PIAV=47,626
1.387	47.903	46.318	524	COTA PIAV=47,625
1.114	47.830	46.276	523	COTA PIAV=47,625
0.769	47.781	47.018	521	COTA PIAV=47,625
0.777	47.732	47.050	520	COTA PIAV=47,625
1.003	47.914	46.934	519	COTA PIAV=47,625
1.269	48.045	46.776	518	COTA PIAV=47,625
1.438	48.125	46.630	517	COTA PIAV=47,625
1.781	48.165	46.404	516	COTA PIAV=47,625
1.785	48.221	46.437	515	COTA PIAV=47,625
2.357	48.202	45.947	513	COTA PIAV=47,625
2.366	48.193	45.783	512	COTA PIAV=47,625
2.247	48.115	45.668	511	COTA PIAV=47,625
1.900	48.033	46.142	510	COTA PIAV=47,625
1.520	47.952	46.322	509	COTA PIAV=47,625
1.688	47.845	46.158	508	COTA PIAV=47,625
1.467	47.782	46.295	507	COTA PIAV=47,625
1.384	47.732	46.358	506	COTA PIAV=47,625
1.147	47.753	46.296	505	COTA PIAV=47,625
1.365	48.146	46.781	502	COTA PIAV=47,625
1.331	48.240	47.089	501	COTA PIAV=47,625
1.155	48.777	47.621	500	COTA PIAV=47,625
1.174	49.214	48.040	499	COTA PIAV=47,625
1.162	49.993	48.531	498	COTA PIAV=47,625
0.745	50.660	49.905	496	COTA PIAV=47,625
0.449	51.129	50.660	495	COTA PIAV=47,625
0.295	51.581	51.287	494	COTA PIAV=47,625
0.173	51.982	52.061	493	COTA PIAV=47,625
-0.201	52.332	52.353	492	COTA PIAV=47,625
-0.173	52.630	52.802	491	COTA PIAV=47,625
-0.052	52.876	52.928	490	COTA PIAV=47,625

1.664	48.003	46.340	525	COTA PIAV=47,626
1.387	47.903	46.318	524	COTA PIAV=47,625
1.114	47.830	46.276	523	COTA PIAV=47,625
0.769	47.781	47.018	521	COTA PIAV=47,625
0.777	47.732	47.050	520	COTA PIAV=47,625
1.003	47.914	46.934	519	COTA PIAV=47,625
1.269	48.045	46.776	518	COTA PIAV=47,625
1.438	48.125	46.630	517	COTA PIAV=47,625
1.781	48.165	46.404	516	COTA PIAV=47,625
1.785	48.221	46.437	515	COTA PIAV=47,625
2.357	48.202	45.947	513	COTA PIAV=47,625
2.366	48.193	45.783	512	COTA PIAV=47,625
2.247	48.115	45.668	511	COTA PIAV=47,625
1.900	48.033	46.142	510	COTA PIAV=47,625
1.520	47.952	46.322	509	COTA PIAV=47,625
1.688	47.845	46.158	508	COTA PIAV=47,625
1.467	47.782	46.295	507	COTA PIAV=47,625
1.384	47.732	46.358	506	COTA PIAV=47,625
1.147	47.753	46.296	505	COTA PIAV=47,625
1.365	48.146	46.781	502	COTA PIAV=47,625
1.331	48.240	47.089	501	COTA PIAV=47,625
1.155	48.777	47.621	500	COTA PIAV=47,625
1.174	49.214	48.040	499	COTA PIAV=47,625
1.162	49.993	48.531	498	COTA PIAV=47,625
0.745	50.660	49.905	496	COTA PIAV=47,625
0.449	51.129	50.660	495	COTA PIAV=47,625
0.295	51.581	51.287	494	COTA PIAV=47,625
0.173	51.982	52.061	493	COTA PIAV=47,625
-0.201	52.332	52.353	492	COTA PIAV=47,625
-0.173	52.630	52.802	491	COTA PIAV=47,625
-0.052	52.876	52.928	490	COTA PIAV=47,625

LEGENDA

- EM PLANTA: - Eixo Projetoado
- Meio Fio Existente
- Buro Projetoado
- Buro Existente
- Offset de Corte
- Offset de Aterro
- Calçamento Existente
- Córca Existente
- Edificação Existente
- Poste de Alta Tensão
- Poste de Baixa Tensão
- Remoção Poste de Alta Tensão
- Remoção Poste de Baixa Tensão
- Muro Existente
- Muro Projetoada
- Córca Projetoada

DATA DA REVISÃO

- | | | |
|---|--------------------|---|
| - | - | - |
| - | - PRIMEIRA EMISSÃO | - |
| - | - | - |

02/2022

- PROJETO GEOMÉTRICO

ESTACA 490 a 525

RODOVIA CE-216

TRECHO: ENTR. CE-311 (GRANJA) - ADRIANOPOULIS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Sexta-Feira, 01/12/2022

C.M.L.

DEPARTAMENTO